



azambuja
A evolução é natural

EDITAL N.º 79/2015

--- SILVINO JOSÉ DA SILVA LUCIO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, na impossibilidade de se notificar os destinatários, e nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, faz por este meio saber aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou quaisquer possuidores ou detentores do prédio, sito em **Rua das Eiras – Vale do Paraíso**, que: -----

- a) Nos termos do n.º 8 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, actualizado, ficam por este meio notificados de que deverão proceder à gestão de combustível, promovendo a limpeza de vegetação aí existente, concedendo-se para o efeito o prazo de **30 dias úteis**; -----
- b) Caso não procedam de acordo com o disposto na alínea anterior, a Câmara Municipal de Azambuja procederá coercivamente à gestão do combustível pela limpeza da vegetação existente no terreno, imputando as despesas ao responsável pelo terreno, nos termos do n.º 10 do artigo 15.º do citado diploma. -----

--- E para constar se fez este edital e outros de igual teor que serão afixados nos locais habituais e no local do prédio. -----

Paços do Município de Azambuja, 20 de Outubro de 2015

O Vice-Presidente da Câmara



Silvino José da Silva Lúcio

